



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2308, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Especial a Maior no Valor de R\$ 50.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, , no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047.2505 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

CLÁUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado  
Em 06/09/2019  
Lisiane Andréa Radavelli Ledur  
Matrícula nº 287  
Secretaria Municipal da Administração*